



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 7396/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Contratação: Aquisição de material TUBO DE PU 40 adesivo cola , para fixação das placas indicativas para adequação do processo de elaboração de PPCI para os setores da SMDS.

1. OBJETO

O presente estudo visa a aquisição de materiais TUBO DE PU 40 adesivo cola cor branco, para fixação das placas indicativas, para Sinalização de Segurança, para adequação do processo de elaboração de PPCI para os setores da SMDS

A aquisição destes materiais são de extrema necessidade devido a SMDS ter exigência para se adequar as instalações nos respectivos setores antes da Liberação do PPCI.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais TUBO DE PU 40 adesivo cola cor branco, para fixação das placas indicativas, para adequação do processo de elaboração de PPCI para os setores da SMDS, destes materiais são de extrema necessidade devido a SMDS ter exigência para se adequar as instalações nos respectivos setores antes da Liberação do PPCI.

Ressalta-se que sem estes materiais não temos como concluir a liberação do alvará de Plano de Proteção e Combate Incendado - PPCI.

De acordo com os termos de garantia dos fornecedor destes materiais, esta possui validade estipulada pelo fabricante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se da aquisição materiais TUBO DE PU 40 adesivo cola cor branco, para fixação das placas indicativas, para adequação do processo de elaboração de PPCI para os setores da SMDS em conformidade com as seguintes especificações/condições:

1. Especificações mínimas para o Item 1:

- a) Tubo cola PU 40
- b) Quantidade de 280 ml
- c) Aplicação com Maquina



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

d) Uso manual

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O futuro contratado/aquisição de materiais TUBO DE PU 40 adesivo cola , para fixação das placas indicativas, suprir as necessidades básicas para a formalização e liberação do Plano de Proteção e combate a Incêndio

A **CONTRATADA** se compromete a:

- Atender integralmente às especificações constantes no orçamento, no Documento de Formalização da Demanda, (DFD) no Termo de Referência (TR) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- A aquisição, obedecer às normas técnicas aplicáveis e às orientações fornecidas pela CONTRATANTE;
- Garantir que os itens sejam qualificados e com observância às recomendações estabelecidas pelas regras que regem os PPCIs, especialmente no que se refere a qualidade e garantias dos referidos produtos a serem adquiridos - Emitir Nota Fiscal Eletrônica após a conclusão dos da entrega e instalação dos mesmos, para fins de pagamento, conforme cláusula de forma de pagamento;
- Reparar na aquisição sem ônus adicional para a CONTRATANTE, quaisquer material danificado ou irregular constatadas na execução do da entrega ou instalação da mesma, desde que não decorrentes de mau uso ou desgaste natural.

A **CONTRATANTE** se compromete a:

- Verificar a realização do serviço, observando minuciosamente as especificações, em conformidade ao constante no orçamento, no Documento de Formalização da Demanda, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato/Aquisição deverá produzir os resultados pretendidos , devendo observar o caso concreto e as peculiaridades dos objetos a serem adquiridos .

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão e Fiscalização de Contratos/Compras será realizada pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pela Portaria nº32.250 de 24 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência eletrônica ou boleto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

compensação, após a efetiva realização do serviço e a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

Em caso de incorreções no documento fiscal, este será devolvido à contratada para as devidas correções, sendo o prazo de vencimento renovado para até 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação do documento devidamente regularizado.

Após verificada a conformidade do serviço prestado e a regularidade do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará a Nota Fiscal ao Setor de Empenhos/ Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial para a devida quitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado em formato de tomada de preço (Menor preço) Fornecido pelo setor de compras da prefeitura Municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$ 71,60**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **Recurso Livre da Secretaria de Desenvolvimento Social**.

Tupanciretã/RS, 09 de Outubro de 2025.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula funcional nº7248-6

Ricardo da Silva Martins

Chefe de Divisão SMDS
Matrícula funcional nº 7325-3